



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
BACABAL (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 5665/2014**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Bacabal (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto Lucas Silva de Castro, pelo Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Gilmar dos Santos Brasil	Terceirizado - Motorista

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Rua Barão da Capanema, n.º 258, bairro Centro, município de Bacabal (MA), CEP 65700-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 7.471 de 30 de abril de 1986. Possui a linha telefônica de n.º (99) 3621-2469, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico vtbac@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correccionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Bacabal, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Brejo de Areia, Coroatá, Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra, Lago Verde, Matões do Norte, Marajá do Sena, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pirapemas, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 28/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 11 de novembro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 17 a 20/11/2014. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Bacabal, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 51 (cinquenta e um) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 22 (vinte e dois) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

Conforme Portaria GP n.º 303/2012, o Juiz Bruno de Carvalho Motejunas é o Titular da Vara correcionada desde 12/05/2012, encontrando-se, entretanto, atualmente afastado de suas atividades judicantes em razão de convocação para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Regional.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 06/03 a 04/04/2014; de 09/06 a 08/07/2014; de 20/11 a 19/12/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 14 a 17/04/2013: *participar do CONEMATRA, realizado na cidade de São Paulo (SP);*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 06 a 08/05/2013: participar do Seminário “Regras de Concurso para Magistratura”, realizado na cidade de Brasília (DF);
- De 10 a 14/06/2013: exercer atividade itinerante no município de Coroatá (MA);
- De 14 a 16/08/2013: participar da I Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados, na cidade de Brasília (DF);
- De 25 a 27/09/2013: participar de Reunião de Cooperação Técnica, na cidade de Porto Velho (RO);
- 22 e 23/10/2013: participar da Reunião Itinerante da Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão (COETRAE), nos municípios de Timbiras e Codó (MA);
- De 27 a 29/11/2013: participar do 40º CONEMATRA, realizado na cidade de Manaus (AM);
- De 04/01/2014 a 31/12/2015: exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Regional.

À vista do afastamento do Juiz Titular, atualmente, encontra-se designado para responder pela Titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Lucas Silva de Castro até o dia 21/11/2014, consoante Portaria GP n.º 1134/2014.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados também foram designados em outros períodos para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Angelina Moreira de Sousa Costa: de 14 a 16/08/2013 (auxiliar);
- Lucas Silva de Castro: de 14 a 16/08/2013 (auxiliar);
- Mário Lúcio Batigniani: de 18 a 21/11/2013 (presidir); de 25 a 29/11/2013 (presidir); de 24 a 28/03/2014 (auxiliar); de 12 a 16/05/2014 (auxiliar); de 14 a 18/07/2014 (auxiliar); de 01 a 05/09/2014 (auxiliar);
- Paulo Fernando da Silva Santos Junior: de 07/01 a 01/08/2014 (auxiliar); de 04 a 08/08/2014 (presidir); 24 e 28/11/2014 (presidir).
- Erika Cristina Ferreira Gomes: de 25 a 29/08/2014 (auxiliar); de 08 a 12/09/2014 (presidir);
- Fábio Ribeiro Sousa: de 15 a 19/09/2014 (presidir);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 22 a 26/09/2014 (presidir); de 29/09 a 03/10/2014 (presidir);
- Reinaldo de Souza Pinto: de 22/09/2014 até a presente data (auxiliar).

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Atualmente, o Juiz Titular da Vara correccionada se encontra afastado de suas atividades judicantes para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Regional até 31/12/2015. Por tal razão, são designados, sempre que necessário, Juízes Substitutos para responder pela Titularidade da Unidade. Diante desse cenário, mostra-se inviável apurar, nesse momento, as circunstâncias pertinentes à residência e assiduidade aludidas neste tópico.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Bacabal (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
José Gilvan Mendes da Silva	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-03
Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária (Permutado do TRT da 5ª Região)	FC-03
Livia Renata Monteiro Ramos	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-01
Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Moisés Alves Belo Junior	Ensino Superior - Direito		-
Áurea Suzana de Souza Marques	Ensino Superior - Administração		FC-04
Verbena Maria Leal Borges	Ensino Superior - Ciências Contábeis		FC-01
Lúcia Cristina Souza Macedo	Ensino Superior - Letras	Requisitada (Auxiliar Administrativa da Prefeitura Municipal de Bacabal)	FC-02

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Nádia Ferreira Paulino	Ensino Superior - Direito
Allane Ytalla Feitosa Costa	Ensino Superior - Direito
Ericksen Renan Araújo Fernandes	Ensino Médio
Noélia de Lourdes Vale Vaz	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Claudenilson Amaral Rodrigues	Vigilante
Francisco das Chagas Pereira Silva	
Walber José Dias Silva	
Inácio Neves Carvalho	
Geane Bezerra Rodrigues da Silva	Serviços Gerais



Servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre o quadro funcional supracitado, o Diretor de Secretaria registrou que, desde o mês de novembro de 2013, a Vara do Trabalho correccionada não dispõe de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal. Nesse contexto, salientou, inclusive, que, embora a Presidência deste Regional esteja deslocando, mensalmente, Oficiais de Justiça para cumprir Mandados expedidos pelo Juízo de Bacabal, a ausência de servidor permanente nessa função prejudica, sobremaneira, a tramitação célere de diversos processos, até mesmo porque as designações mencionadas ocorrem em períodos curtos e não regulares, circunstância essa que reflete, diretamente, na qualidade da prestação jurisdicional da Vara.

Diante desse cenário e visando amenizar o impacto noticiado, o Desembargador Corregedor determinou a expedição de Memorando à Presidência solicitando a designação mensal e regular de 01 (um) Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, até a lotação definitiva de servidor na Unidade para exercer essa função.

Outras observações:

- O servidor Marcos Mauro Silva foi removido para a Vara do Trabalho de Barreirinhas a partir de 11/11/2013.
- A servidora Renata Carvalho dos Santos foi removida para o Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza a partir de 19/11/2013.
- O servidor José Murilo Barbosa Duete foi redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a partir de 13/01/2014.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1567	08	195,87

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1500 a 2000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 08 (oito) funcionários, resta claro que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em outubro/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2553	468	1944	146	5111

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

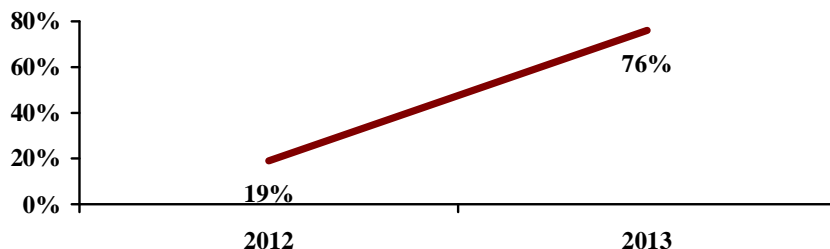
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1072	2555
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	181	3335
Processos Baixados de Conhecimento	1012	1428
Taxa de Congestionamento	19%	76%

*Fonte: SAPTI

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN - TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 76%, encontrando-se, atualmente, na 20ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Vale dizer que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 restou apurada em 68%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2013	OUTUBRO/2014
Por cálculos	50	81
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
No arquivo provisório	0	0
TOTAL	50	81

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução



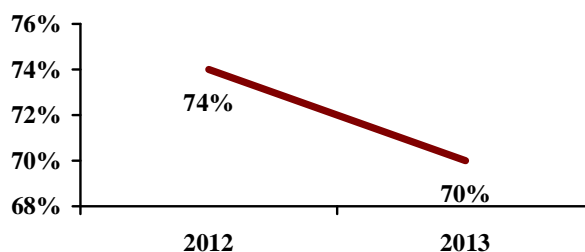
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	239	363
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1562	1796
Processos Baixados de Execução	469	642
Taxa de Congestionamento	74%	70%

* Fonte: SAPTI

** Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 70%, encontrando-se, atualmente, na 6ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

Entretanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 254, lote 1, relativa ao mês de outubro/2014 do Sistema e-Gestão, a existência de 85 (oitenta e cinco) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
		49	34	34	0	36

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	01	01	01	0	0	1
Embargos à Execução	159	112	119	0	65	39
Embargos à	0	0	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Arrematação						
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	2	1	1	0	2	2

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Antecipações de Tutela	72	64	63	1	18	24
Exceções de Incompetência	35	34	34	1	0	23

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 10/2014
82	69	113	128

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 10/2014
Recurso Ordinário	996	925	17	0	143	190
Recurso Adesivo	1	1	0	0	0	1
Agravo de Petição	40	35	5	0	16	40
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	0	-	-	22	22
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de outubro do ano em curso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2013	OUTUBRO/2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$7.591.949,97	R\$3.954.964,61
Custas Processuais	R\$36.768,73	R\$16.240,98
Contribuições Previdenciárias	R\$397.877,14	R\$336.165,92
Imposto de Renda	R\$9.037,37	R\$2.217,05
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 8.037.646,21	R\$ 4.309.588,56

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a gestão de processos no Juízo é norteadada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a divisão por setorização.

Assim, a definição de atribuições na Secretaria é feita a partir de 06 (seis) setores principais:

- Balcão: atividades de recebimento e remessa de processos físicos e eletrônicos, documentos, pagamentos, consulta processual e atendimento ao público em geral; é destacada 01 (uma) servidora, auxiliada por estagiários, para a realização dessas tarefas.
- Rotinas da Secretaria: juntada de documentos e petições nos processos físicos e eletrônicos, publicação de notificações no DEJT, confecção dos expedientes de Secretaria (alvarás, mandados, cartas precatórias, editais, certificação de prazos etc.), atualizações de cálculos, arquivamento definitivo dos processos e inserção dos movimentos correspondentes no SAPT1; são destacados 03 (três) servidores para realização das tarefas listadas.
- Assessoria: auxílio aos Magistrados na elaboração de minutas de despacho e decisões; até o mês julho de 2014, tais atribuições eram desempenhadas pelos 02 (dois) analistas lotados na Unidade, entretanto, a partir de então, somou-se a essa força de trabalho mais 01 (um) servidor, visando conferir maior celeridade aos feitos conclusos.
- Sistemas JUDS (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD): auxílio aos Magistrados na utilização dos Sistemas; atividade realizada pelo Diretor de Secretaria com o auxílio de 01 (uma) servidora.
- Cálculos e Liquidações: liquidação das sentenças proferidas pelo Juízo e atualização de cálculos; para as tarefas de liquidação apenas 01 (um) servidor se encontra devidamente capacitado; já as atualizações de cálculos são, em geral, realizadas por todos os servidores da Unidade, remetendo-se ao calculista apenas os que se revelarem de natureza complexa.
- Pauta e Audiências: registro das atas, decisões e sentenças produzidas pelos Magistrados nos processos físicos; tarefa realizada pela Chefe de Audiência.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

9.1.1 Autuação

Em 2013, o SAPT1 registrou a autuação de 2362 (dois mil e trezentos e sessenta e dois) processos físicos na Unidade.

Quanto ao PJe-JT, este foi implantado na Unidade em 08/11/2013. Em 2013 foram autuados 193 (cento e noventa e três) processos eletrônicos e, até 18/11/2014, 1335 (mil e trezentos e trinta e cinco) ações.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, descumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	412
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	24
Total		436

Fonte: Sistema e-Gestão

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório extraído em 18/11/2014 do SAPT1, constatou-se a existência de **41 (quarenta e um) processos** em carga com advogados, sendo os mais antigos datados de 02/12/2008, 30/11/2010, 02/05/2013, 08/08/2014, 11/09/2014 e 19/09/2014 (RTs n.º 2036/1997, 1049/2010, 86/1997, 1729/1997, 1416/2009 e 1424/2010).

Com o objetivo de se regularizar as pendências supra, observa-se a necessidade de serem adotadas as seguintes providências:

PROCESSO	DATA DA CARGA	1ª PROVIDÊNCIA	2ª PROVIDÊNCIA
2036/1997	02/12/2008	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos	-
1049/2010	30/11/2010	Expedir imediatamente Notificação via Diário para devolução dos autos no prazo de 24h	Decorrido o prazo concedido sem devolução, expedir imediatamente Mandado de Busca e Apreensão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO	DATA DA CARGA	1ª PROVIDÊNCIA	2ª PROVIDÊNCIA
86/1997	02/05/2013	Expedir imediatamente Mandado de Busca e Apreensão	Devolvido o Mandado sem êxito na restituição dos autos, verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos
1729/1997	08/08/2014	Expedir imediatamente Notificação via Diário para devolução dos autos no prazo de 24h	Decorrido o prazo concedido sem devolução, expedir imediatamente Mandado de Busca e Apreensão
1416/2009	11/09/2014	Expedir imediatamente Notificação via Diário para devolução dos autos no prazo de 24h	Decorrido o prazo concedido sem devolução, expedir imediatamente Mandado de Busca e Apreensão
1424/2010	19/09/2014	Expedir imediatamente Notificação via Diário para devolução dos autos no prazo de 24h	Decorrido o prazo concedido sem devolução, expedir imediatamente Mandado de Busca e Apreensão

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco. Entretanto, observou-se erros de certificação de prazos.

9.3 Atrasos Processuais

Foram encontrados atrasos processuais consideráveis nos processos analisados.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas, em média, 17 (dezessete) audiências por dia na Vara correccionada, às terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos matutino e vespertino, encontrando-se pauta disponível, tanto no rito sumaríssimo, como no rito ordinário, para o dia 17/03/2015.

Considerando que, muitas vezes, são ajuizadas várias ações contra o mesmo reclamado, a Unidade, visando otimizar os trabalhos, realiza, manualmente, a marcação das audiências correspondentes, mesmo em se tratando de processos eletrônicos.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou o Diretor de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, pois as audiências são designadas à vista do tipo de audiência a ser realizada.

Sobre as audiências de execução, informou, por fim, o Diretor que, apesar de também inexistir pauta específica nesse sentido, a Unidade adota a prática de selecionar e designar audiências em processos com maior probabilidade de celebração de acordo, bem como de realizar encaixes, de acordo com o interesse manifestado pelas partes, na pauta normal de audiências, reservando, para tanto, geralmente as terças-feiras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	341
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	186
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2554
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1562

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 18/11/2014, constatou-se a existência de 1125 (mil cento e vinte e cinco) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 04/07/2014 (Processo n.º 619/2008).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 51,38 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, no dia 18/11/2014, a existência de 28 (vinte e oito) processos movimentados para despacho, sendo:

- 24 (vinte e quatro) armazenados na Pasta “Analisar Despacho”, o mais antigo datado de 11/11/2014 (RT 16039-28.2013);
- 03 (três) armazenado na Pasta “Analisar Despacho - Exec”, o mais antigo datado de 13/11/2014 (RT 16042-80.2013);
- 01 (um) armazenado na Pasta “Despacho - Conversão em Diligência”, datado de 09/10/2014 (RT 16140-65.2013).

Entretanto, convém ressaltar a existência de 33 (trinta e três) processos conclusos a Magistrados com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, a saber:

- 28 (vinte e oito) processos armazenados na Pasta “Concluso ao Magistrado”, o mais antigo datado de 07/10/2014 (RT 16142-98.2014);
- 05 (cinco) processos armazenados na Pasta “Concluso ao Magistrado - Liq”, o mais antigo datado de 30/10/2014 (RT 16294-49.2014).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 18/11/2014, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Lucas Silva de Castro de n.º 2107/2013 (17/11/2014), dentro do prazo legal.

O Sistema PJe-JT, na mesma data, apontava por sua vez:

- 05 (cinco) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Lucas Silva de Castro (Pastas “Análise da Sentença” e “Escolher Forma de Elaboração de Sentença - ED”) de n.º 16985-63.2014 (17/11/2014), 16252-97.2014, 16759-58.2014, 16132-54.2014 e 16148-08.2014 (18/11/2014), todos dentro do prazo legal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 07 (sete) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Reinaldo de Souza Pinto (Pasta “Escolher Forma de Elaboração de Sentença - ED”) de n.º 16207-93.2014 (23/09/2014), 16026-29.2013 (07/10/2014), 16120-40.2014, 16129-02.2014, 16098-16.2013, 16386-27.2014 e 16092-09.2013 (14/10/2014), todos com prazo vencido.

Além das informações acima indicadas, em consulta ao Sistema e-Gestão foram encontradas as pendências abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença - Em 31/10/2014	24
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido - Em 31/10/2014	1

Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar, entretanto, que, em consulta ao processo relacionado pelo item de pendência 64/90064, realizada em 17/11/2014, restou constatado que o feito em referência, a saber, a RT 16671-20.2014.5.16.8, não se encontrava, de fato, com prazo vencido, aguardando prolação de sentença, tratando-se, em verdade, de equívoco quando do registro da sentença respectiva, proferida desde 07/10/2014, ocasião em que não foi lançada a solução do julgamento correspondente.

Ciente quanto essa última situação, o Diretor de Secretaria procedeu, de imediato, à correção da ficha processual respectiva, fazendo os autos conclusos ao Magistrado atualmente no exercício da Titularidade do Juízo, não remanescendo, assim, quaisquer ações com a pendência em comento.

Sobre a prolação de sentenças, convém, por fim, consignar que, da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliador, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 16,44%, uma vez que solucionou 2354 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro) processos e conciliou apenas 387 (trezentos e oitenta e sete) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em 18º lugar entre as Varas deste

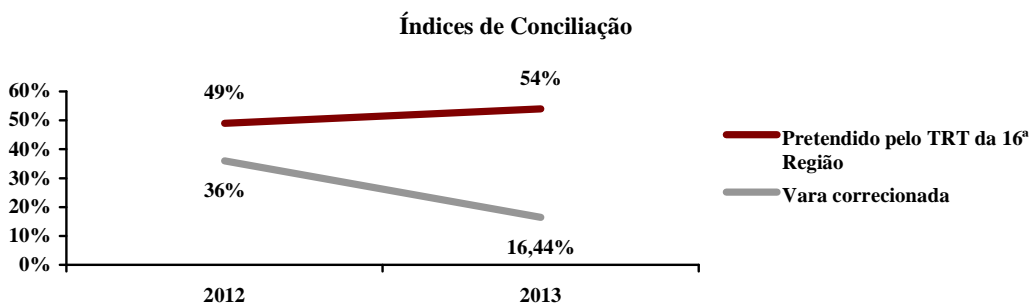


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Bacabal	36%	16,44%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 18/11/2014, 04 (quatro) processos apresentaram o julgamento da ação convertido em diligência. Quanto aos incidentes, nenhum teve seu julgamento convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Bruno de Carvalho Motejunas	278	2941	1518	1186
Albeniz Martins e Silva Segundo	70	1009	1289	1167
Mário Lúcio Batigniani	9	210	84	80
Francisco José Monteiro Junior	10	18	16	41
Lucas Silva de Castro	8	6	13	25
Marcelo Marques	11	111	58	53
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	0	5	1	2
Gabrielle Amado Boumann	0	5	0	0
Total	386	4305	2979	2554

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.6.2 Ano de 2014 (Até Outubro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	246	2025	1193	1048
Erika Cristina Ferreira Gomes	4	188	64	7
Mário Lúcio Batigniani	22	85	72	134
Angelina Moreira de Sousa Costa	19	164	42	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Reinaldo de Souza Pinto	1	218	111	6
Wiviane Maria Oliveira de Souza	1	169	107	1
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	0	116	31	2
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	0	1	0	0
Roberta de Melo Carvalho	0	1	0	0
Total	293	2967	1620	1237

* Fonte: Sistema e-Gestão

**Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
01 a 05/04/2013	Coroatá	98
10 a 14/04/2013	Coroatá	90
03 a 07/06/2013	São Mateus	78
13 a 15/08/2013	Coroatá	90
27 e 28/08/2013	Pirapemas	66
08 a 24/10/2013	Coroatá	245
25 a 27/03/2014	Pirapemas	95

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 09/12/2013, até a data de 18/11/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **356** (trezentas e cinquenta e seis) solicitações de penhora *online*, sendo que **60** (sessenta) restaram positivas, com arrecadação de **R\$319.176,07** (trezentos e dezenove mil e cento e setenta e seis reais e sete centavos), **53** (cinquenta e três) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$62.257,00** (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais) e **243** (duzentas e quarenta e três) restaram negativas;
- **140** (cento e quarenta) consultas ao Sistema RENAJUD;
- **154** (cento e cinquenta e quatro) consultas ao Sistema INFOJUD.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, após seleção de alguns processos ou à vista de manifestação de interesse das partes envolvidas.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a III e a IV Semana Nacional da Execução, efetivadas, respectivamente, no período de 26 a 30/08/2013 e de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar:

- III Semana Nacional da Execução: 24 (vinte e quatro) audiências de conciliação, resultando na celebração de 10 (dez) acordos, no valor total de R\$84.900,29 (oitenta e quatro mil e novecentos reais e vinte e nove centavos);
- IV Semana Nacional da Execução: 12 (doze) audiências de conciliação, resultando na celebração de 06 (seis) acordos, no valor total de R\$30.857,09 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
102 / 90102	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	85
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	68
Total		153

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	531

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 2555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) casos novos e julgou 2354 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro) processos, atingindo o percentual de 92,09%.

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de 121%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 1793 (mil e setecentos e noventa e três) processos, dos quais já foram julgados 1727 (mil e setecentos e vinte e sete) (96,31% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta não cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 636 (seiscentos e trinta e seis), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 615 (seiscentos e quinze) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, decréscimo no quantitativo de 3,30%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de agosto do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta n.º 01/2014

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 860 (oitocentos e sessenta) casos novos até 31/08/2014 e julgou 1132 (mil cento e trinta e dois) processos, atingindo o percentual de 131,51%.

Vale registrar que a Vara correccionada, à época da parcial em comento, encontrava-se na 1ª colocação entre as Unidades que integram este Regional, circunstância esta que mereceu elogio do Desembargador Corregedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 18/11/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/e-Doc para juntar	59	23/08/2012*	316/1996*
	Notificações para expedição	66	12/09/2014	222/2013
	Editais para expedição	18	22/09/2014	532/2008
	Cartas Precatórias para expedição	34	26/09/2014	126/1994
	Ofícios para expedição	60	05/08/2014	1421/2013
	Mandados para confecção	153	26/08/2014	1020/2008
	Mandados para cumprir	0	-	-
	Realização de cálculos (Liquidação)	40	22/09/2014	489/2000
	Atualização de cálculos	11	08/09/2014	1066/2001
	Precatório para expedição	08	20/05/2014	126/2010
	Alvarás para expedir	08	17/10/2014	686/2012
	Alvarás prontos para entregar	163	07/10/2010	168/2004
	Processos para arquivar	34	13/01/2014	452/2007
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	33	30/06/2010**	53/2009**
	Certidões de créditos para expedição	0	-	-
	Inclusão no BNDT	32	-	-
Juizes	Conclusos para despacho	1125	04/07/2014	619/2008
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora on line – BACENJUD	03	04/11/2014	1541/2013
	Consulta ao RENAJUD	02	24/09/2014	391/2011
	Consulta ao INFOJUD	15	09/07/2014	520/2004

* Reportando-se à pendência "petições/e-doc para juntar", o Diretor de Secretaria informou que os processos listados como os mais antigos da tarefa em comento, de n.º 147/1994, 878/2012 e 316/1996, não tiveram as respectivas petições juntadas em razão de terem sido remetidos ao Colendo Tribunal Regional do Trabalho para processamento e julgamento de recurso interposto, fato confirmado pela equipe correccional nesta ocasião. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria o de n.º 108/1991, datado de 16/01/2014.

** Especificamente quanto à pendência "processos despachados aguardando distribuição", o Diretor de Secretaria informou que o processo n.º 53/2009, supracitado, não existe fisicamente na Unidade, tratando-se, em verdade, de erro sistêmico a ser reportado, nos próximos dias, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, via Memorando, visando o cancelamento de sua autuação. Uma vez adotada tal providência, o processo mais antigo na pendência em foco será o de n.º 976/2008, datado de 09/07/2014.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao acervo, realizada em 18/11/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Secretaria/Juízes	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
		Aguardando Cumprimento de Providências	11	02/10/2014
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	01	06/11/2014	16162-26.2013
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior	95	15/07/2014	16116-37.2013
	Aguardando Ciência	94	16/10/2014	16193-12.2014
	Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	02	10/11/2014	16001-16.2013
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	181	13/08/2014	16094-42.2014
	Analisar Despacho	24	11/11/2014	16039-28.2013
	Analisar Despacho - Exec	03	13/11/2014	16042-80.2013
	Análise da Sentença	01	17/11/2014	16985-63.2014
	Análise das Perícias	04	10/09/2014	16206-11.2014
	Análise de Execução	16	07/11/2014	16566-43.2014
	Análise de Liquidação	11	21/10/2014	16006-83.2014
	Análise do Conhecimento	76	21/10/2014	16420-83.2014
	Apreciar Urgentes	01	06/11/2014	17270-56.2014
	Arquivo Definitivo	277	04/08/2014	16111-78.2014
	Cartas Devolvidas	49	16/12/2013	16136-28.2013
	Concluso ao Magistrado	28	07/10/2014	16142-98.2014
	Concluso ao Magistrado – Liq	05	30/10/2014	16294-49.2014
	Designar Audiência	40	13/11/2014	16685-04.2014
	Despacho – Conversão em Diligência	01	09/10/2014	16140-65.2013
	Encaminhar Carta	02	18/09/2014	16095-27.2014
	Escolher Forma de Elaboração de Sentença - ED	11	23/09/2014	16207-93.2014
	Iniciar Liquidação	23	02/09/2014	16279-80.2014
	Intimações Automáticas com Pendências - Con	03	21/10/2014	16001-79.2014
	Minutar Decisão - Liq	02	29/10/2014	16147-23.2014
	Operações de Audiência	286	30/09/2014	16983-93.2014
	Preparar Comunicação	175	17/10/2014	17047-06.2014
	Produzir Expediente de Secretaria	14	08/10/2014	16149-90.2014
	Publicar DJE	10	14/11/2014	17140-66.2014
	Remeter ao 2º Grau	05	24/10/2014	16220-92.2014

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência”
 - Não foram constatados processos com prazos vencidos, aguardando certificação.
- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência - Exec”
 - Alguns processos analisados se apresentaram com prazo vencido, como, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

exemplo, a RT 16162-26.2013, a qual, atualmente, aguarda apenas a prática de ato judicial que lhe dê impulso. Diante disso, deve o Diretor da Secretaria realizar triagem na referida Pasta, a fim de dar encaminhamento aos processos que já se encontrem aptos à tramitação.

- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento”:
 - Não foram constatados processos com prazos vencidos, aguardando certificação.
- Pasta “Análise da Carta”:
 - Finalidade: o fluxo se destina unicamente à remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - A Vara deve se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução ao feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- Pasta “Análise de Execução”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se a existência de 16 (dezesseis) processos na referida pasta, o mais antigo datado de 07/11/2014, a saber, a RT-16566-43.2014.
- Pasta “Análise de Liquidação”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se a existência de 11 (onze) processos na referida pasta, entre eles a RT 16135-09.2014, datada de 21/10/2014.
- Pasta “Análise do Conhecimento”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência em vários processos, tais como a RT 16253-82.2014, pendente de distribuição desde 21/10/2014.
- Pasta “Apreciar Admissibilidade de Recurso”
 - Finalidade: direcionar processos para “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se inexistência de processos nessa pasta.
- Pasta “Apreciar Urgentes”
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

competente, o mais breve possível.

- Deverá a Secretaria da Unidade se abster de manter processos nessa pasta por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência na RT 17270-56.2014, pendente desde 06/11/2014. Sobre tal circunstância, justificou, entretanto, o Diretor de Secretaria que o processo em comento se encontrava aguardando a designação de Juiz Substituto para a Unidade, uma vez que na semana dos dias 10 a 14/11/2014 a Vara correccionada não contou com Magistrado atuante. Comprometeu-se, porém, a realizar a conclusão imediata do feito em comento ao Magistrado atualmente em exercício, o que foi devidamente realizado no dia 19/11/2014.
- Pasta “Arquivo definitivo”
 - A pasta em comento tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Constatou-se a existência de 277 (duzentos e setenta e sete) processos arquivados. Dos feitos analisados nenhum apresentou inconsistência em sua ficha processual.
- Pastas “Conclusos ao Magistrado” e “Concluso ao Magistrado - Liq”
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, na Pasta “Conclusos ao Magistrado”, a existência de 28 (vinte e oito) processos estagnados, o mais antigo datado de 07/10/2014 e, na Pasta “Concluso ao Magistrado - Liq”, 05 (cinco) processos parados, o mais antigo datado de 30/10/2014.
- Pasta "Imprimir Correspondência"
 - Finalidade: possibilita ao servidor apenas imprimir a correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se a inexistência de processos nessa pasta.
- Pastas “Intimações Automáticas com Pendências”
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado, possibilitando, assim, a remessa dos autos à Pasta "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de 03 (três) processos pendentes, o mais antigo datado de 21/10/2014 (RT 16001-79.2014).

- Pastas "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação"
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar a Execução" e "Iniciar a Liquidação", direcionando os feitos correspondentes às demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Apesar de inexistir processos na Pasta "Iniciar Execução", constatou-se, entretanto, a existência de 23 (vinte e três) processos estagnados na Pasta "Iniciar Liquidação", o mais antigo desde 02/09/2014, circunstância essa injustificável dada a natureza simples da tarefa.
- Pasta "Preparar Comunicação"
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Verificou-se morosidade na elaboração das comunicações em foco, existindo processos pendentes da realização da tarefa desde 17/10/2014, inclusive em grande quantidade, totalizando 175 (cento e setenta e cinco) ações.
- Pasta "Produzir Expediente da Secretaria"
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios, este último se não for para cumprimento por Oficial de Justiça.
 - Verificou-se morosidade na elaboração das comunicações em foco, existindo processos pendentes da realização da tarefa desde 08/10/2014.
- Pastas "Publicar DJe"
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida. Constatou-se a existência de 10 (dez) processos, o mais antigo datado de 14/11/2014.
- Pasta "Valor Incompatível"
 - Finalidade: direcionar os processos para as tarefas de "Análise do Conhecimento" ou "Concluso ao Magistrado" para exame e prosseguimento do feito.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se a inexistência de processos na pasta.
- Pasta "Remeter ao 2º Grau"
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Verificou-se, entretanto, morosidade na realização da tarefa em foco, existindo processos pendentes desde 14/10/2014.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Pastas acima examinadas, de modo a promover a atualização das pendências constatadas e executar, no prazo 10 (dez) dias, as tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade, com especial atenção à tarefa preparar comunicação, atualmente com 175 (cento e setenta e cinco) processos aguardando movimentação; 2) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação”, “Análise do Conhecimento” e “Remeter ao 2º Grau” além do prazo de 10 (dez) dias; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Pastas “Análise da Carta”, “Conclusos ao Magistrado”, “Conclusos ao Magistrado - Liq”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Imprimir Correspondência”, “Iniciar Execução”, “Iniciar Liquidação”, “Intimações Automáticas com Pendências”, “Publicar DJe” e “Valor Incompatível”, além do prazo de 05 (cinco) dias; 4) instruir os servidores a evitar manter processos na Pasta “Apreciar Urgentes”, além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo. Isto porque, existem diversas pendências que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 621 (seiscentos e vinte e um) processos com habilitações não lidas, 1096 (mil e noventa e seis) petições não apreciadas, dentre outras.

Vale dizer que, apesar de grande parte das tarefas correspondentes já terem sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, tão logo cumprida a atividade pendente.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe ao menos 01 (um) servidor para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 08 (oito) atas de audiência pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 02/04/2014, a saber: 0016144-05.2013.5.16.0008, 0016021-70.2014.5.16.0008, 0016019-03.2014.5.16.0008, 0016097-94.2014.5.16.0008, 0016017-33.2014.5.16.0008, 0016083-13.2014.5.16.0008, 0016353-37.2014.5.16.0008 e 0016353-37.2014.5.16.0008.

Informado o Diretor de Secretaria sobre a circunstância supra, este último, juntamente com a Chefe de Audiência, diligenciou, de imediato, em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas, de fato, existiam ou se tratavam de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

inconsistências do próprio Sistema PJe-JT.

Em resposta, informou que apenas o processo de n.º 0016353-37.2014.5.16.0008 se encontrava com ata de audiência pendente de assinatura do Juízo e, isto, apenas porque o feito apresentou problema quando da realização de ato, já existindo chamado aberto nesse sentido à espera de resolução.

Quanto aos demais processos, entretanto, destacou que todos já contam com atas de audiência devidamente importadas, assinadas e validadas, inexistindo, assim, a princípio, medida a ser adotada para promover a sua exclusão do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos unidade.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 21/10/2014
Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior (<i>Ad Hoc</i>)	0	0
José Murilo Barbosa Duete (<i>Ad Hoc</i>)	0,96	-
Marcos Moura Silva	3,44	-
Pedro de Abreu Falcão	0	-

À vista dos prazos médios coletados, observa-se restar **obedecido** o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	69	94,92
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	82,2	107,81
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	79,66	116,34
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	97,88	137,94

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	83,25	116,68
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	99,39	141
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	12	6,62
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	0,6	8,27

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo em 2013 e até o mês de agosto de 2014:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Bruno de Carvalho Motejunas	RS	19	-
	RO	0	-
Albeniz Martins e Silva Segundo	RS	1	-
	RO	1	-
Lucas Silva de Castro	RS	7	-
	RO	-	-
Francisco José Monteiro Junior	RS	0	-
	RO	-	-
Marcelo Marques	RS	2	-
	RO	-	-
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	RS	-	5,5
	RO	-	7
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	1
	RO	-	6
Mário Lúcio Batigniani	RS	0	0,5
	RO	-	0
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	RS	-	-
	RO	-	0
Erika Cristina Ferreira Gomes	RS	-	0
	RO	-	-

13.4 Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

item	descrição	2013	Até 10/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	373,32	526,11
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	603,49	522,17

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	3772,83	658,6
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	906,37	856,75
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	2268,67	658,6
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	503,67
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1051	601,11

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	Até 10/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	179,74	308,93
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	570,86	346,3
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	516,31	735,93

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios e memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

Constatou-se, entretanto, a inexistência de pastas destinadas ao arquivamento de cópias de mandados, das atas de audiências e das sentenças proferidas pelo Juízo em autos físicos.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que o mobiliário e equipamentos de informática existentes na Unidade estão em condições razoáveis de conservação, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Entretanto, ressaltou o péssimo estado de conservação do automóvel, atualmente, disponibilizado para a Unidade, o qual, além de antigo, pois fabricado ano de 2006, vem apresentando, constantemente, diversos defeitos mecânicos que, por sua vez, têm dificultado quase por completo sua utilização. Tanto seria assim que, nos últimos dias, o automóvel em questão, restou enviado, pela segunda vez, no período de 01 (um) mês, à cidade de São Luís (MA) para conserto.

Nesse contexto e considerando que a jurisdição da Vara correccionada é composta por 16 (dezesseis) municípios, com distância de até 170 km, alguns, inclusive, com vias de acesso que demandam a utilização de tração 4x4, assinalou ser necessária a substituição do veículo em foco por outro novo ou em melhores condições de uso.

Além disso, registrou a necessidade se serem realizados os seguintes procedimentos na Unidade pelo setor de informática deste Regional, para aprimoramento dos trabalhos: 1) atualização sistêmica dos computadores instalados na Secretaria, na Sala de Audiências e no Gabinete do Juiz; 2) ajuste na fixação da estrutura de cabos dos computadores instalados na Sala de Audiências; 3) conserto de 02 (dois) computadores defeituosos, instalados na Secretaria da Unidade.

Diante do cenário narrado, o Desembargador Coordenador determinou: a) expedição de Memorando à Presidência, solicitando a substituição do veículo utilizado pela Unidade; b) a expedição de Memorando à Diretoria Geral, solicitando o deslocamento de 01 (um) técnico em informática para a Vara correccionada, visando a adoção das demais providências solicitadas.

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Esse último sistema, entretanto, somente seria utilizado para a publicação de atas de audiência e de sentenças. Todos os sistemas são devidamente utilizados.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor coordena a presente correção, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, durante o mês de setembro do corrente ano as remessas de 2013 a agosto/2014 foram devidamente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo excelente resultado alcançado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho em relação aos dados estatísticos lançados pela unidade.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 11 de novembro deste ano, foram registradas 10 (dez) manifestações pertinentes à morosidade, relativas às RT's de n.º 09/2010, 1340/2009, 1809/2013, 194/2012, 916/2012. 610/2007 e 2015/2013, em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

21 DO FALE-CORREGEDORIA

Durante o ano de 2013 foram registradas 02 (duas) manifestações pertinentes à morosidade,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

relativas às RT's de n.º 1708/2009 e 1109/2008, em tramitação na Vara correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: 1) *realização periódica de curso de capacitação de servidores para aprimoramento na utilização do Sistema PJe-JT, haja vista as diversas atualizações e modificações que vem ocorrendo constantemente neste último*; 2) *redução do horário de atendimento ao público e aos advogados para o período de 07h30 às 15h30, visando a melhoria na qualidade e na celeridade da prestação jurisdicional*; 3) *restrição no fornecimento de informações processuais por meio de telefone, em harmonia com as políticas de atendimento adotada por outros Tribunais, como por exemplo pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que por meio do Provimento CGJ n.º 12/2009 proibiu atendimentos dessa espécie circunstância esta que certamente também resultará em ganho de qualidade e celeridade na prestação jurisdicional*; 4) *lotação de ao menos mais 05 (cinco) servidores na Unidade, nos termos da Resolução n.º 63/2010-CSJT, a fim de fazer frente ao aumento anual da demanda trabalhista no Juízo, em benefício de uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva.*

Com relação à sugestão de n.º 01, foi informado ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria já enviou o Memorando de n.º 320/2014-SC à Escola Judicial solicitando providências nesse sentido.

Quanto às sugestões de n.º 2 e 3, foi informado que a viabilidade de seus deferimentos já se encontra sendo examinada por esta Corregedoria.

No tocante à sugestão de n.º 4, foi informado ao Diretor que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Presidência, para ciência, exame de sua viabilidade e adoção de providências.

23 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que parte das instalações físicas da Unidade se apresentam razoáveis para a necessidade do trabalho, conforme fotografias abaixo:



Fachada



Balcão de Atendimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



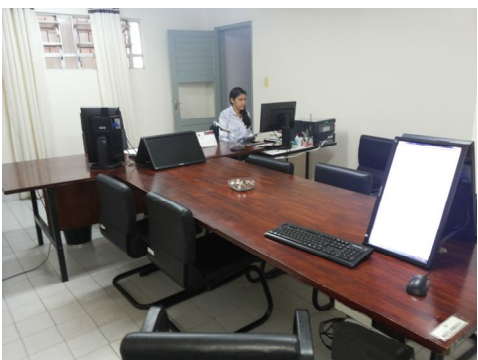
Secretaria



Sala do Diretor de Secretaria



Gabinete do Juiz Titular



Sala de Audiência



Sala de Espera



Salas do Arquivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Copa



Fundo da Edificação

Entretanto, visando conferir melhores condições de trabalho à Unidade, até para fins de ampliação do espaço físico atualmente existente, este Regional está envidando esforços no sentido de iniciar a construção da nova sede da Unidade, que já possui terreno destinado à obra respectiva, conforme fotografia abaixo:



Terreno

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de execução, atingindo a Unidade o patamar de 70%, valor este abaixo da taxa média apresentada pelas Varas do Trabalho deste Regional em 2013, apurada em 78%;
- A Vara está utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), tendo reduzido a pendência relativa aos processos que aguardavam a realização de consulta ao INFOJUD;
- A Vara está mantendo atualizado o cadastro dos dados referentes a processos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

execução no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, quando alterada a situação do devedor;

- Estão sendo excluídas permanentemente as partes executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando verificada a quitação do débito correspondente, tendo sido observado o determinado no item 24.1.e da Ata de 2013;
- A Unidade promoveu a revisão dos acordos firmados pelo Município de Lago da Pedra para pagamento de débitos trabalhistas de pequeno valor, em conformidade com o disposto no item 23.6 da Ata de 2013, restando, atualmente, 288 (duzentos e oitenta e oito) processos aguardando o pagamento dos valores correspondentes;
- A Vara reduziu a pendência relativa aos processos com recursos ordinários interpostos, aguardando a correspondente remessa, conferindo, assim, regular andamento aos feitos respectivos;
- Grande parte das demais pendências apontadas no item 10 da ata de 2013 foram atualizadas, notadamente aquela relativa a petições pendentes de juntada;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do SAPT1, bem como as inconsistências geradas no Sistema e-Gestão;
- Ao remeter os autos ao arquivo provisório, o Diretor de Secretaria está lavrando Certidão em conformidade com o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

Vale registrar, ainda, ter sido cumprida a Meta 02 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve aumento na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 76%, muito superior à meta de 40% fixada por este Regional e acima da taxa média apresentada pelas Varas do Trabalho deste Regional em 2013, apurada em 68%;
- Os índices de conciliação continuam aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correccionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 36% para 16,44%;
- Elevação do número de processos físicos conclusos de despacho, atualmente apurados em 1125 (mil cento e vinte e cinco), assim como do prazo médio para a tomada de tal providência, hoje constatado em 51,38 dias;
- A Vara correccionada não cumpriu a Meta 01 de 2013 do Judiciário Nacional, a qual, de modo semelhante a Meta 01 de 2012, também não observada pela Unidade anteriormente, fixou como objetivo a ser perseguido o julgamento de quantitativo maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013;
- No tocante à publicação de despachos e decisões, a Unidade ainda não está empregando devidamente o Sistema e-Public;
- Continuam a ser observados erros de ordenação processual, especialmente, no tocante à certificação de prazos.

26 DAS RECOMENDAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Bacabal:

- a) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- c) Determinem à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
- d) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- e) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- f) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e em especial nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- g) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir drasticamente os processos físicos conclusos para despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que o mesmo proferido, devendo, para tanto, redistribuí-los entre os Juízes lotados na Unidade, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- h) Dêem cumprimento as Metas de n.º 01 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada nos itens 11.1 e 11.3, desta Ata;
- i) Continuem a envidar os esforços necessários ao integral cumprimento, até o fim do ano corrente, à Meta de n.º 1 de 2014 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.2.1, desta Ata;
- j) Continuem a realizar atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- k) Julguem, imediatamente, os processos de n.º 16207-93.2014 (23/09/2014), 16026-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29.2013 (07/10/2014), 16120-40.2014, 16129-02.2014, 16098-16.2013, 16386-27.2014 e 16092-09.2013 (14/10/2014), conclusos para sentença há mais de 10 (dez) dias;

- l) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- m) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- n) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio referido sistema.

27 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Efetue, com urgência, a cobrança efetiva dos autos retirados em carga por advogados que se encontrem com prazo de devolução expirado, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, bem como o disposto no item 9.1.5 desta Ata;
- b) Tendo em vista a constatação no Sistema SAPT1 da existência de 163 (cento e sessenta e três) Alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 07/10/2010 (RT 168/2004), diligencie no sentido de verificar se as pendências correspondem à realidade, adotando medidas eficazes para a entrega daqueles que se encontrem efetivamente pendentes;
- c) Confira prioridade ao saneamento de todas as pendências constadas em processos físicos no item 12.1, utilizando, para tanto, também os relatórios de rotina, a fim de sanear as tarefas em aberto de acordo com a ordem cronológica ou ajustar a correspondente ficha processual, quando necessário, notadamente em relação aos 153 (cento e cinquenta e três) mandados pendentes de confecção, às 59 (cinquenta e nove) petições/edoc pendentes de juntada e às 66 (sessenta e seis) notificação pendentes de expedição;
- d) Permaneça atento à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente quanto aos itens de saldo/pendência (Anexo V), pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial, devendo, nesse contexto, promover a revisão, em especial, dos itens pertinentes aos recursos ordinários, agravos de instrumento e cartas precatórias, atualmente apurados em patamares elevados, conforme item 7.5 desta Ata;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a lavrar certidão conforme estabelecido no art. 163 do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- f) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria: I) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao menos 01 (um) servidor para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, a fim de verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria e excluir, de imediato, do agrupador respectivo, os processos em que forem constatados o cumprimento das tarefas indicadas como pendentes, tudo na forma indicada no item 12.2 desta Ata; II) reiterar junto a todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador de movimento, a fim de se evitar inconsistências no Sistema e-Gestão, na forma indicada no item 12.2 desta Ata; III) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Pastas acima examinadas, de modo a promover a atualização das pendências constatadas e executar, no prazo 10 (dez) dias, as tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade, com especial atenção à tarefa preparar comunicação, atualmente com 175 (cento e setenta e cinco) processos aguardando movimentação; IV) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos nas Pastas "Análise da Execução", "Análise da Liquidação", "Análise do Conhecimento" e "Remeter ao 2º Grau" além do prazo de 10 (dez) dias; V) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Pastas "Análise da Carta", "Conclusos ao Magistrado", "Conclusos ao Magistrado - Liq", "Apreciar Admissibilidade de Recurso", "Imprimir Correspondência", "Iniciar Execução", "Iniciar Liquidação", "Intimações Automáticas com Pendências", "Publicar DJe" e "Valor Incompatível", além do prazo de 05 (cinco) dias; VI) instruir os servidores a evitar manter processos na Pasta "Apreciar Urgentes", além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- h) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- i) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o não apenas na publicação de atas de audiências e de sentenças, mas também na publicação de despachos e decisões, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- j) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias dos mandados expedidos, das atas de audiências e das sentenças produzidas nos processos físicos que tramitam na Unidade, a fim de viabilizar, se necessário for, ulterior ação de restauração de autos;
- k) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente em relação à certificação de prazos;
- l) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- m) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- n) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir de Memorando à Presidência, solicitando a designação mensal e regular de 01 (um) Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, até a lotação definitiva de servidor na Unidade para exercer essa função;
- Expedir de Memorando à Presidência, solicitando a substituição do veículo utilizado pela Unidade;
- Expedir de Memorando à Diretoria Geral, solicitando o deslocamento de 01 (um) técnico em informática para a Vara correccionada, visando a adoção das seguintes providências: 1) atualização sistêmica dos computadores instalados na Secretaria, na Sala de Audiências e no Gabinete do Juiz; 2) ajuste na fixação da estrutura de cabos dos computadores instalados na Sala de Audiências; 3) conserto de 02 (dois) computadores defeituosos, instalados na Secretaria da Unidade.
- Expedir de Memorando à Presidência para ciência da sugestão de n.º 4, apontada no item 22 desta Ata, exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Lucas Silva de Castro pela condução dos trabalhos na Unidade durante a semana correccional.

Consigna, ainda, o primoroso trabalho desempenhado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Bruno de Carvalho Motejunas, que até 31/12/2013 exerceu o cargo de Juiz Titular da Vara correccionada, encontrando-se, atualmente, afastado de suas atividades judicantes em razão de convocação para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Regional.

Nesse contexto, registra ainda o valioso trabalho do Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Paulo Fernando da Silva Santos Junior, que, entre os meses de janeiro a agosto do corrente ano, exerceu de forma elogiável a Titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal.

Ademais, parabeniza o Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva, assim como os servidores Francisco Carlos Ferreira da Cruz Junior, Livia Renata Monteiro Ramos, Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho, Moisés Alves Belo Junior, Áurea Suzana de Souza Marques, Verbena Maria Leal Borges e Lúcia Cristina Souza Macedo, pelo bom trabalho desempenhado na Unidade, os quais não medem esforços para realizar adequadamente suas atividades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em tempo, não poderia deixar de enaltecer as tarefas desenvolvidas pelos estagiários Nádia Ferreira Paulino, Allane Ytalla Feitosa Costa, Ericksen Renan Araújo Fernandes e Noélia de Lourdes Vale Vaz, e terceirizados Claudenilson Amaral Rodrigues, Francisco das Chagas Pereira Silva, Walber José Dias Silva, Inácio Neves Carvalho e Geane Bezerra Rodrigues da Silva, com destaque especial à atenção dispensada por esta última aos membros da equipe correcional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, sabe-se ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra como pontos positivos: a) o cumprimento da Meta 02 de 2013 do Judiciário Nacional; b) a redução da taxa de congestionamento na fase de execução, apurada, no ano de 2013, em 70%, valor abaixo da média apresentada pelas Varas do Trabalho deste Regional no mesmo período, apurada em 78%; c) o cumprimento, até o mês de agosto do corrente ano, da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional, no percentual de 131,51%, circunstância esta que alçou a Unidade, por ora, à 1ª colocação desse índice entre as Unidades que integram este Regional.

Por outro lado, são circunstâncias que merecem atenção dos Juízes que venham a atuar na Unidade e de todo o corpo de servidores: a) a elevação do número de processos físicos conclusos de despacho, atualmente apurados em 1125 (mil cento e vinte e cinco), assim como do prazo médio para a tomada de tal providência, hoje constatado em 51,38 dias; b) a elevação da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, apurada, no ano de 2013, em 76%, muito superior à meta de 40% fixada por este Regional e acima da taxa média apresentada pelas Varas do Trabalho deste Regional em 2013, apurada em 68%; c) o baixo índice de conciliação, que, inclusive, apresentou decréscimo em 2013, restando apurado em 16,44%; d) o não cumprimento das Meta n.º 01 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional, indicadas nos itens 11.1 e 11.3, desta Ata; e) os atrasos processuais constatados nos despachos correccionais e o acúmulo de algumas pendências da Secretaria, sobretudo nos processos físicos, as quais necessitam ser reduzidas para melhor gestão dos trabalhos, especialmente no que tange aos alvarás prontos para entregar, quantificados em 163 (cento e sessenta e três) e aos mandados para confeccionar, apurados em 153 (cento e cinquenta e três).

Esta Corregedoria, porém, à vista do cenário todo apurado, entende que a Vara do Trabalho realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e confia que o comprometimento demonstrado ao longo dos últimos meses por todos os Juízes e servidores que atualmente compõem a Vara correccionada, certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual, louvando a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Bacabal, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz designado atualmente para exercer a Titularidade na Vara do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Trabalho de Bacabal Lucas Silva de Castro, por mim, e pelo Diretor de Secretaria José Gilvan Mendes da Silva.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

LUCAS SILVA DE CASTRO
Juiz Substituto no Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Bacabal